



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 25/2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, às dez horas, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PS)**, e a presença senhores Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO (PS)**, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS (PS)**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS (PSD)** e, Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS (CDU)**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 22 de Dezembro do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o técnico superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA RITA ROQUE AIRES GAMEIRO SANTOS

A Senhora Vereadora Dra. Rita Roque Aires Gameiro Santos, não esteve presente por motivos profissionais, tendo sido justificada a falta.

A. Período antes da Ordem do dia

Aprovação das actas n.ºs. 8 (15/04/2011), 9 (26/04/2011), 10 (10/05/2011), 11 (24/05/2011), 12 (07/06/2011), 13 (21/06/2011), 14 (12/07/2011), 15 (26/07/2011), 16 (16/08/2011), 17 (30/08/2011), 18 (13/09/2011), 19 (27/09/2011) e 20 (11/10/2011).

Deliberado por unanimidade aprovar as actas n.ºs. 8, 9, 10 e 11. As restantes foram adiadas as respectivas deliberações.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

B.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Reunião com as colectividades do concelho

Questionou as conclusões da reunião realizada na passada semana com as colectividades e a proposta de regulamento apresentada.

A Câmara tomou conhecimento.

Referendo Local

Salientou a intenção do Sr. Presidente passar a gestão do parque de estacionamento para a RUMO 2020 e questionou a posição da Câmara face ao resultado obtido no referendo sobre a gestão do parque de estacionamento.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Partida do Portugal Dakar Challenge

Questionou o custo e o benefício da partida do Portugal Dakar Challenge para o Município.

A Câmara tomou conhecimento.

Pagamento do Imposto Especial

Também questionou se já foi efectuado o pagamento do imposto especial de 50% dos subsídios de Natal dos funcionários, cujo prazo terminou no passado dia 23 de Dezembro.

A Câmara tomou conhecimento.

Gestão do Parque de Estacionamento

Questionou se é intenção da CMC fazer a exploração do parque de estacionamento juntamente com a empresa municipal, assim como a existência de contrato-programa de 4.230.000 euros que vai ser realizado com a Rumo.

Pensa que não faz sentido o valor de 4.230.000€ de contrato-programa com a Rumo, uma vez que vai haver receita do parque de estacionamento. Também não concorda com a duplicação do contrato-programa com a Rumo.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Caminho de Meias – Recolha de Resíduos

Apresentou algumas fotografias de Valada, relativas ao Caminho de Meias. É um problema adiado que merece uma rápida solução, está disponível para apresentar algumas, desde a recolha dos resíduos pura e simples, até à aplicação de taxas sobre os produtos. O que não pode continuar a acontecer são os montes de resíduos plásticos, o seu enterramento ou, pior ainda, a sua queima até dentro dos próprios contentores.

O eco-parque do Relvão recebe estes resíduos e até no aterro sanitário estarão melhor do que nos campos de Valada.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Reunião com as colectividades do concelho

A reunião com os dirigentes associativos contou com a representação de cerca de 50% das colectividades do concelho, onde foram expostas as actuais circunstâncias em que o Município se enquadra e apresentadas as soluções que passam pela constituição formal do Conselho Municipal do Associativismo para a definição de um conjunto de critérios que levam de uma forma justa e objectiva a atribuição dos protocolos.

Também foram discutidos assuntos anteriormente assumidos respeitantes à construção de infra-estruturas, que devem continuar assumidos ainda com as consequências que possam trazer em termos de ónus para a autarquia.

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Reunião com as colectividades do concelho

Felicitou o Sr. Presidente pela reunião com os dirigentes associativos e acha que este deve ser o caminho. Perguntou se a CMC tem intenção de pagar os 150 mil euros de dívida referente aos protocolos de 2008, 2009 e 2010, uma vez que em 2011 não vai haver protocolos e assumi-los para o ano 2012.

Referendo Local

Esclareceu que o referendo não foi vinculativo, o que está em causa é a continuidade da posição do executivo que será validade em sede de posição e em conjunto na sequência da proposta apresentada no mês de Janeiro.

A posição mantém-se, a gestão é desenvolvida pela empresa RUMO 2020 dadas as limitações do Município quanto à capacidade de contratação imediata de pessoas com formação específica para o cumprimento daquelas funções e tarefas. Tudo o que respeite



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

a segurança exige um cuidado especial.

SENHOR PRESIDENTE

Gestão do Parque de Estacionamento

O contrato-programa foi realizado em 2007 e tem um horizonte até 2032. Este ano estão inscritas por somatório de dívida acumulada com a Câmara para a Rumo cerca de 2.814€. O horizonte total deste projecto corresponde a 18 milhões de euros e por estar firmado nestes moldes deve ser inscrito exactamente desta forma, o que não significa que não possa ser reformulado, até porque desconhece por quanto tempo mais a empresa municipal vai desempenhar as suas funções.

Até agora a empresa municipal serviu como um veículo de investimento e deverá até 2012 adquirir competências e formas de rentabilizar a sua actividade como empresa municipal, resultado do seu empenho nas diversas vertentes daquilo que é objecto e do que está assumido como encargo no apoio à educação através da disponibilização de pessoal para o fornecimento de refeições em alguns estabelecimentos do ensino básico do Município e de qualquer outra actividade que tenha possibilidade de encarar.

Apesar de não ter sido tomada nenhuma decisão a este nível, há um conjunto de intenções expressas para análise destes casos por parte da administração central.

Caso a Rumo continue com este tipo de gestão não faz sentido a sua existência, em consequência do ciclo de investimentos que termina, apoiou a regeneração urbana e a partir daqui deverá integrar os seus recursos na autarquia e criar um modelo de funcionamento mais centralizado na própria autarquia.

A gestão do parque de estacionamento seria municipal, tal como tinha sido a posição tomada antes do referendo e depois do referendo manteve-se nestes moldes.

Partida do Portugal Dakar Challenge

Os benefícios respeitantes à partida da prova do Portugal Dakar Challenge passam pela projecção do concelho a nível nacional e internacional com a inclusão da marca Cartaxo Capital do Vinho dentro dos vários circuitos, bem como a dinamização da vertente lúdica, cultural, criativa e desportiva com a mobilização de pessoas para o concelho, não esquecendo a valorização do comércio tradicional

Pagamento do Imposto Especial

Informou que foi entregue o imposto especial de 50% dos subsídios de Natal dos funcionários da autarquia.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Caminho de Meias – Recolha de Resíduos

Partilha a opinião do Vereador Mário Júlio quanto à limpeza do Caminho de Meias, trata-se de uma situação conhecida e debatida pelo Sr. Presidente da freguesia e pelo próprio no Comando Distrital da GNR.

Devem ser suscitados comportamentos referentes a este tipo de acções danosas para o ambiente e paisagem, que passam pela intervenção directa e uma maior fiscalização em cooperação com as autoridades.

Taxas Ambientais

Relativamente às taxas ambientais, transmitiu ao Sr. Director Distrital das Finanças que mais de metade das empresas que trabalham na agricultura no concelho têm sede fora do concelho, o que em termos de impostos não há uma contribuição do trabalho acrescido, por elas desenvolverem as suas actividades nos terrenos do concelho.

B. Ordem do dia

PRESIDÊNCIA

1. Legalização de muro de vedação (P.º 48/2011 OEL)

Local: Rua Vale de Água c/ C.M. 1402 – Sítio da Vinha Nova - Vale da Zebra –

PONTÉVEL

Requerentes: Tiago Manuel Terreiro Costa Pedro e Sara dos Penedos Cardoso Lopes

Proposta de deliberação n.º 9/PC-PV/2011

“Considerando que o muro de vedação que integra a obra acima referenciada possui, na parte confinante com a via pública, uma altura superior a 1,80 m, situação que viola o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) que estabelece o limite máximo de 1,80 m;

Considerando que os requerentes juntaram ao Processo exposição na qual justificam que a legalização deste muro é consequência da reconstrução do muro existente – com a altura de 1,80 m, tendo o restante sido executado em rede e pau tratado, e também do rebaixamento do Caminho Municipal 1402;

Considerando que o n.º 4 do artigo 27.º do RMUE permite à Câmara Municipal aceitar soluções que não respeitem o limite máximo estabelecido no n.º 3 do mesmo artigo, desde que essas soluções sejam devidamente justificadas;

Considerando o teor da Informação N.º 661/2011 DDU, de 2011/12/06;

Tenho a honra de propor que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

B.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibera aceitar a justificação apresentada pelos requerentes e considerar o muro em causa abrangido pelo disposto no n.º 4 do artigo 27.º do RMUE.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Reformulação do Sistema Informático e de TI do município - Optimização dos Processos de Gestão de TIs (Tecnologias da Informação), conforme a norma ISO/EIC 20000 e a framework de referência ITIL, no âmbito do SAMA

Proposta de deliberação n.º 10/PC-PV/2011

Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

3. Aquisição e implementação de um Sistema de protecção de dados (solução de salvaguarda e reposição de dados com gestão integrada com a restante infraestrutura tecnológica de informação do Município do Cartaxo).

Proposta de deliberação n.º 11/PC-PV/2011

Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

4. Serviços informáticos de desenvolvimento de software para a construção de um Portal de Comunicação, Colaboração e Desmaterialização de Processos com Juntas de Freguesia, no âmbito do SAMA

Proposta de Deliberação n.º 12/PC-PV/2011

Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

5. Serviços de aquisição de solução informática de Gateway de pagamentos e serviços de integração dessa solução com o sistema de atendimento multicanal, no âmbito do SAMA

Proposta de deliberação n.º 13/PC-PV/2011

Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

6. Ratificação de acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, relativo à autorização do alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Office Bar, nos termos do Artº 11º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município do Cartaxo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de Deliberação n.º 14/PC-PV/2011

“Considerando que:

- Deu entrada nesta Câmara no dia 09/12/2011 um requerimento do gerente da empresa “Rasgo de Ideais Unipessoal, Lda”, a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Office Bar”, no dia 24/12/2011, por mais uma hora, ou seja encerramento às 4 horas do dia imediato;
- O artigo 11º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município do Cartaxo, prevê que, a requerimento dos interessados, a Câmara possa alargar os limites fixados no artigo 9º do referido regulamento, desde que observem cumulativamente vários requisitos, nomeadamente, não afectar a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
- A aprovação desta proposta encontra-se condicionada pela audição de várias entidades, nomeadamente a Junta de Freguesia do Cartaxo e a autoridade policial que actua na freguesia onde se situa o estabelecimento, de acordo com o disposto no artº 13º do citado Regulamento;
- A Junta de Freguesia do Cartaxo e a PSP emitiram pareceres favoráveis quanto ao pedido do alargamento de horário deste estabelecimento;

Tenho a honra de propor:

Nos termos do nº3 do artigo 68º e da alínea b) do nº 4 do artigo 64º ambos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com a redacção actual, conjugados com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente de 21/12/2011 de autorizar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Office Bar, no dia 24 de Dezembro de 2011, para mais uma hora, ou seja encerramento às 4 horas do dia imediato.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda”.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Votou contra a ratificação porque continua a achar que os vizinhos do referido estabelecimento deviam ser ouvidos, apesar de ter conhecimento da inexistência de problemas.

Deliberado, por maioria, com 1 voto contra da CDU, aprovar a proposta nos termos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

propostos.

7. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização das Piscinas Municipais para a época desportiva 2011/2012

Proposta de Deliberação n.º 14/VP/2011

"Considerando que:

A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea a) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas à Escola Secundária do Cartaxo, por ser uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve uma actividade de interesse municipal de natureza social e desportiva.

Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio de actividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.

O despacho do Senhor Vereador Pedro Gil Franco, datado de 03/12/2011;

Nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 13 da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro, os municípios dispõem da atribuição no domínio dos tempos livres e desporto.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas inerentes à utilização das Piscinas Municipais para o ano desportivo 2011/2012 à Escola Secundária do Cartaxo.

O Vereador no uso das suas competências,

Pedro Gil Franco".

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

8. Pedido de aprovação da atribuição de apoio financeiro – Rancho Folclórico Infantil da Casa do Povo de Ereira

Proposta de Deliberação n.º 15/VP/2011

"Considerando que:

Em conformidade com as atribuições e competências consignadas aos municípios, nomeadamente, a alínea b), do nº 2, do artigo 21.º do Decreto-Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e as alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Setembro:

- Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre a forma de apoio no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras e eventos de interesse municipal.

- Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal. O Rancho Folclórico Infantil da Casa do Povo de Ereira através de ofício datado de 15/12/2011 solicita um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas de deslocação e participação na inauguração da XXIII Festa do Vinho.

Tenho a honra de propor que,

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor 220,00 € (duzentos e vinte euros) ao Rancho Folclórico Infantil da Casa do Povo de Ereira, para ajudar a custear as despesas de deslocação e de participação na inauguração da XXIII Festa do Vinho.

À reunião de Câmara.

O Vereador no uso das suas competências,

Pedro Gil Franco".

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Secção de Contabilidade

9. Resumo Diário de Tesouraria n.º 239 de 16/12/2011 /para conhecimento

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de um milhão, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e quatro euros e vinte e sete cêntimos.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

A documentação de suporte dos pagamentos efectuados a que teve acesso é bastante profícua para a oposição, na medida em que ficaram com informação que até então nunca tinham tido, resultando uma análise mais profunda dos pagamentos efectuados e o seu entendimento.

Solicitava que fosse considerada para aligeirar processos, a necessidade de esclarecer de uma forma mais legível uma série de pequenos detalhes, assim como a disponibilidade da Dra. Céu Mourato para esclarecer algumas questões.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B. Pensa que foi muito bom ter sido implementado este procedimento e enquanto se mantiver não terá grandes problemas a colocar a estes três pontos.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Pagamentos efectuados – Período de 02/12/2011 a 16/12/2011 /para conhecimento

Foi presente a listagem dos pagamentos efectuados, no período de dois a dezasseis de Dezembro, no montante de quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e oito euros e sessenta e dois cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Modificações ao Orçamento de 2011 – Alteração nº. 30, 31 e 32 e respectivas justificações /para conhecimento.

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2011 – Alteração nº 30, 31 e 32, e respectiva nota justificativa.

A Câmara tomou conhecimento.

12. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração nº. 21 e 22 /para conhecimento.

Foram presentes as Modificação às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) Alteração nº 21 e 22.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Empréstimo a curto prazo para 2012

Proposta de Deliberação n.º 15/ PC-PV/2011

"Considerando que o n.º 7 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) define que a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela assembleia municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento.

"Considerando que o nº1 do art. 39º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro define que os contratos de empréstimos a curto prazo não podem exceder, em qualquer momento do ano, 10% da soma dos seguintes montantes, relativas ao ano anterior:

- *Das receitas provenientes dos impostos municipais;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Das participações do município no FEF;
- Da participação no IRS;
- Da Derrama;
- Da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local.

Considerando, por último, que no uso das competências determinadas pelo disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal os pedidos de autorização para a contratação de empréstimos nos termos da lei.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização para a contracção de empréstimos de curto prazo no ano de 2012, até ao limite fixado na lei, se tal vier a ser necessário, para ocorrer a dificuldades de tesouraria.

Cartaxo, 22 de Dezembro de 2011

O Presidente da Câmara

Paulo Jorge Vieira Varanda”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

14. Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município do Cartaxo para o ano de 2012

Proposta de Deliberação n.º 16/ PC-PV/2011

“Considerando que, o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril – que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – define como documentos previsionais, a adoptar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano e Orçamento;

Considerando que a conjugação da Lei que define o quadro de competências dos órgãos autárquicos com o estipulado pelo POCAL no ponto 3.1.1 das respectivas considerações técnicas, ficam as autarquias locais obrigadas à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil;

Considerando que a execução dos documentos previsionais mencionados deve levar em linha de conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e de gestão



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

B.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

eficiente da tesouraria, garantia de que os custos e as despesas a realizar se justificam quanto à sua economia, eficiência e eficácia;

Considerando que o POCAL estabelece as estritas regras e princípios previsionais às quais o orçamento se deve submeter, nomeadamente os resultantes da conjugação do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com o disposto no Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril;

Considerando que no uso das competências determinadas pelo disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro deve, legalmente o Executivo Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento;

Considerando, por último, que nos termos da nova legislação em vigor, Lei 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, o acto de aprovação de um mapa de pessoal deve ocorrer simultaneamente com a aprovação do orçamento.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, a proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município do Cartaxo para o ano de 2012.

Cartaxo, 22 de Dezembro de 2011

O Presidente da Câmara

Paulo Jorge Vieira Varanda".

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Questionou se o Sr. Presidente conhecia o conteúdo do documento apresentado porque contradizem-se algumas questões. Por um lado, há um orçamento com uma dotação cerca de 63 milhões de euros, que não é um orçamento realista, mas sim um monte de papel muito bem embrulhado que serve apenas para cumprir o calendário.

Nas receitas aparece a "rubrica vendas" e "receitas correntes" no valor de 13.490.000€, as "receitas de capital" no valor de 29.607.000€, o imposto de ocupação da via pública em 1.286.000€, "outros rendimentos" com 14.600.000€ e uma verba de 6.951.000€ que corresponde à venda de terrenos. A única verba que pode ser transparente é a transferência de capital de 18.868.000€.

Relativamente à despesa, a "despesa de capital e investimento" de 21 milhões de euros, "outros" com 4.324.000€, as transferências dos contratos-programa da Rumo no valor de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4.230.000€. Não entende as transferências entre administrações no valor de 3,8 milhões de euros e a aquisição de serviços em cerca de 11.500.000€.

Estas verbas deviam ser acompanhadas com notas explicativas para tornar este processo mais transparente, uma vez que desconhece o valor e a sua origem.

Solicitou esclarecimentos sobre o aumento de 2 milhões de euros do orçamento de 2012, tendo em conta que os protocolos com as colectividades em 2012 quase não vão existir, apenas vão contemplar verbas anteriores e os protocolos com as freguesias vão ser reduzidos entre 15% e 20%.

Questiona como foi espelhada a redução de despesa em 10% de acordo com o orçamento de estado 2011, onde também consta a redução de pessoal em 3%. Também questiona a contratação de um gestor de cooperativas, um engenheiro de produção industrial e um engenheiro ambiental, tendo em consideração que os lixos estão concessionados e não vai ser feita a certificação ambiental tal como o Sr. Presidente afirmou numa entrevista.

Pensa que este orçamento visa o lado da despesa e não da receita, não espelha a realidade e contradiz o que foi apresentado pelo Sr. Presidente.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Começou por referir que este orçamento não teve de nada participativo e de claro continua a ter muito pouco.

Não acredita num orçamento cujas receitas correntes se baseiam na venda de bens e serviços e outras, num total de € 14.768.258.

Não acredita em receitas de capital que atingem o valor de € 37.662.876, justificadas a 78,61% nas transferências de capital designadas «outros».

Não acredita que seja possível transferir para as Freguesias € 3.226.358 e para outras entidades (certamente à Rumo 2029, às Associações e IPSS) € 5.963.058.

Não percebe como é que as despesas com pessoal aumentam € 145.786, estando impedidas as novas contratações e havendo a subtracção dos chamados subsídios de férias e de Natal.

Num ano de «crise», como o que se adivinha, não acredita num orçamento de € 63.861.815, o mais alto de todos os tempos no Concelho.

Sobre o quadro de pessoal e apesar de um esforço quase de adivinhação, dada a pouca legibilidade dos dados do actual documento, quer apenas que seja confirmada se a redução de funcionários é de 62 para o ano de 2012



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

B.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Como não acredita, vota contra a submissão à Assembleia Municipal da proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento para o ano de 2012.

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Referiu que o orçamento 2012 não deixa nada atrás os orçamentos que eram feitos pelo Dr. Paulo Caldas. Para o orçamento 2011 havia um investimento previsto de 26,6 milhões de euros e verificou-se apenas uma taxa de execução de 1,8 milhões de euros até 30 de Novembro.

Considera o orçamento 2012 feito pelo lado da despesa e não pelo lado da receita, que é o mais elementar para fazer ser feito um orçamento, continuando a ser feito o anúncio de fontes de rendimento fictícias e de receitas empoladas.

Acha que o orçamento 2012 vai contribuir para aumentar a dívida do Município, originando o maior défice orçamental da Câmara, assim como esgotar a capacidade de endividamento.

Pensa que daqui por um ano a taxa de execução rondará os 20% a 25%, o que o leva a crer que estes orçamentos são apenas para cumprir calendário. Não considera este orçamento sério, rigoroso e ajustado ao ano 2012 que vai ser particularmente difícil.

SENHOR PRESIDENTE

Este aumento no orçamento deve-se ao facto de a CMC ter 2,5 milhões de euros de facturas submetidas em sede da entidade gestora do QREN e ainda não ter recebido a respectiva contrapartida destes projectos. Há uma pressão da administração central para a execução dos projectos candidatados por parte dos municípios, verificando-se atrasos nas transferências para as autarquias que originam constrangimentos no plano orçamental.

A redução da despesa faz-se sentir na parte corrente e se fosse tomada a mesma perspectiva ia ser trancado um conjunto de decisões e modalidades de acção para a continuidade da conquista de fundos e o pagamento da contrapartida nacional por parte das instituições da administração central.

As receitas correntes não tiveram em consideração o previsto no orçamento de estado em termos de redução e comparando com o ano passado verifica-se essa preocupação através da diminuição da receita considerando os pressupostos.

Desconhece os procedimentos a aplicar em termos de redução de pessoal para atingir os valores exigidos, no entanto não são 3% porque o Município deu provas desde o início do mandato de uma diminuição do pessoal, provavelmente será 1% ou 2%. O fundo de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

equilíbrio financeiro inclui as preocupações do orçamento de estado 2012. As transferências e receitas de 2,5 milhões de euros referem-se à educação, protocolos de transferência de pessoal, POPH, verbas de candidaturas e contratos de emprego.

Aos vencimentos de propriedade estão subjacentes rendas ou contrapartidas que têm de ser prestadas pela TMN, Vodafone ou outros operadores devido ao facto de terem antenas em espaço do Município. Está ainda relacionado com as águas e o direito de superfície da Rumo.

A execução orçamental está na casa dos 20%. Os compromissos assumidos no valor dos 12 milhões de euros estão inscritos, mas não significa que durante o ano 2012 se concretize tudo, há maior flexibilidade junto das entidades competentes para negociar verbas, não podendo o deficit ser aumentado.

A prestação de apoio às freguesias e colectividades vai ser diminuída. O procedimento relativo ao eixo das freguesias foi feito com base na abordagem frontal com as freguesias e na exposição das necessidades para o cumprimento das competências que assumem.

Nas colectividades estão inscritos 158 mil euros e 150 mil euros, mas é muito menor o compromisso do que em anos anteriores que ascenderam a 1,3 milhões de euros.

Neste orçamento também está lançada dívida de anos anteriores respeitante à construção de infra-estruturas.

O subsídio de férias não foi removido das despesas com o pessoal, porque o procedimento ainda não está definido e deverá transitar de rubrica numa outra fase para pagamento a fornecedores e empreiteiros.

Em termos de regras de elaboração do orçamento, o mesmo não pode ser considerado de outra forma. Quanto ao orçamento estar elaborado do lado da despesa, referiu que a tentativa é de equilibrar os dois factores tendo em conta as actuais condições e não largando a forma ambiciosa de ver o concelho.

Também estão no terreno algumas obras que terminam a fase de infra-estruturação base do concelho, não podendo a CMC comprometer outras intenções de desenvolvimento sustentável na área do urbanismo e ambiente.

O orçamento será concretizável caso existam parcerias com a administração central, porque não vai haver a possibilidade de assumir mais compromissos sem a respectiva contrapartida para além das candidaturas lançadas.

Todas as regras estão satisfeitas em relação ao pessoal, o orçamento está na casa dos 7 milhões de euros.

Fica garantida a continuidade de apoio à autarquia, conscientes das dificuldades e da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

necessidade de restabelecer o reequilíbrio financeiro do Município.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Na sua opinião o aumento do orçamento em 2 milhões de euros não coincide com o dinheiro a receber das facturas submetidas aos fundos comunitários. O que tem sido uma luta de ano para ano é o equilíbrio do balanço no que diz respeito a «*outras receitas de capital*» de 29 milhões de euros e «*outra venda de terrenos*» de 6.951.000 €. O aumento de 36 milhões de euros é o necessário para equilibrar o balanço quanto às verbas das contrapartidas da Ota e à venda do terreno da Valleepark.

Apelou à sensibilização do executivo para a realização de um orçamento realista, porque no final do ano verifica-se uma execução orçamental mínima e desaparecem as verbas das contrapartidas da Ota.

O aumento do orçamento em 2,5 milhões de euros é pura fantasia, porque o montante a receber de fundos comunitários sobre as facturas submetidas pertence ao orçamento 2011, podiam aparecer nas «*receitas correntes*» ou «*noutros rendimentos*» nessa rubrica. Enquanto não se conseguir lidar com estes dois valores, nunca mais se conseguirá elaborar um orçamento realista.

Questiona se são ou não 54 pessoas que vão aposentar-se ou terminar contrato para serem substituídas.

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor do PS e 3 votos contra, 2 do PSD e 1 da CDU, o Sr. Presidente usou o voto de qualidade para aprovar a proposta nos termos propostos.

15. Execução do plano de saneamento financeiro – 1º Semestre de 2011

Proposta de deliberação n.º 17/PC-PV/2011

"Considerando que:

No âmbito da alínea c) do n.º 4 do artigo 40, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na actual redacção, os órgãos executivos, durante o período do empréstimo, ficam obrigados a elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano de saneamento financeiro e remetê-los, para apreciação, aos órgãos deliberativos;

Nestes termos,

Proponho à Câmara Municipal que delibere remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação, o relatório semestral (1º Semestre de 2011) sobre a execução do plano de saneamento financeiro.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Jorge Vieira Varanda)".

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Segundo a justificação do plano de orçamento com as receitas únicas sobre a situação financeira do Município e é referido que perante o DGAL está tudo bem se não forem consideradas as alíneas 7 e 7.2., o que vem exactamente no seguimento dos 35 milhões de euros que o balanço tem a mais e deverá desaparecer. Nas reservas é referido que as demonstrações financeiras estão reguladas em 17,5 milhões de euros a um incentivo não reembolsável. Devem ser regularizados os activos relacionados com os protocolos em 1.067.000€ e 600.000€ com a segurança social e ADSE. Nas demonstrações financeiras encontram-se os acordos de pagamento a fornecedores no valor de 12,5 milhões de euros. O total perfaz uma soma de 33 milhões de euros.

O orçamento está empolado em dar cobertura a essa situação. Com o parecer que tem e as reservas do parecer do fiscal único, conclui que não são 19 milhões de euros de contrapartidas da Ota mas 17,5 milhões de euros. Manifesta a sua preocupação pela dívida à ADSE, Caixa Geral de Aposentações e segurança social no valor de 591.897 €, porque são verbas que já foram deduzidas aos funcionários e entregues.

Pensa que nos próximos anos vão surgir outros orçamentos com esta dimensão.

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Relembrou que não foi cumprida a Lei das Finanças Locais e que este parecer devia ser entregue à tutela e apresentado no prazo máximo de 30 dias, no fim do semestre ao qual se reporta. Independentemente de o dia 1 de Dezembro ter sido muito cedo, a alteração de presidente e estando sob um regime de excepção o plano de saneamento financeiro, a Lei das Finanças Locais foi incumprida.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Para além de ter referido que não tinha nenhuma questão política a levantar e de não ter tido acesso ao parecer do ROC, fez apenas duas observações sobre o limite de endividamento de curto prazo (último quadro da página 9).

SENHOR PRESIDENTE

Em relação aos 17,5 milhões de euros, o protocolo está firmado e vertido na Resolução



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do Conselho de Ministros. Os 12 milhões de euros de ARD não representam a responsabilidade de um ano económico para pagamento e já existem acordos com estas instituições para responder à dívida de 591 mil euros à CGA e à segurança social.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- Isenção da derrama à Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA;
- Actualização das taxas e demais receitas municipais, bem como outros quantitativos, previstos no Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas (RMTC).

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação do assunto supra referenciado não incluído na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.

16. Isenção da derrama à Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA.

Proposta de deliberação n.º 18/PC-PV/2011

“Considerando que:

- 1) A Tagusgás é uma empresa de distribuição de gás natural da Região do Vale do Tejo, nos distritos de Santarém e Portalegre;*
- 2) A criação desta empresa contribuiu para aumentar a competitividade empresarial da região e melhorar a qualidade de vida das populações;*
- 3) A empresa investiu em 2011 mais de 100 milhões de euros na região;*
- 4) A Tagusgás será a primeira empresa a instalar-se no Parque de Negócios do Valleypark, assumindo-se como um projecto âncora para a dinamização comercial do referido parque de negócios.*
- 5) A empresa pretende mudar a sua sede social para o Município do Cartaxo, instalando aqui os serviços técnicos, serviços administrativos/financeiros, serviços comerciais, centro operacional, centro de atendimento de clientes, além da área de investigação;*
- 6) Além da incontornável criação de emprego que este empreendimento propicia, é inelutável que o reforço do tecido empresarial da região se repercute na necessária melhoria das condições de vida dos munícipes do Cartaxo.*
- 7) O município do Cartaxo, tal como os demais municípios nacionais, não podem passar ao lado destas iniciativas e, além do mais, devem apoiá-las activamente de forma a*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

garantir o sucesso das mesmas.

8) De facto, tal projecto contribui não só para o desenvolvimento económico e social de toda a Região, mas, em particular, do Município do Cartaxo, prosseguindo assim inquestionavelmente uma actividade de relevante interesse público;

9) Ao promover, dinamizar e estimular o desenvolvimento das actividades económicas do município e da região, está a desenvolver de uma forma sustentada a economia, a melhorar a envolvente empresarial e a reforçar a competitividade das Empresas do Município e da Região, pelo que, é indubitável a relevância que tal projecto assume no município de Cartaxo;

10) Por ofício datado de 20 de Dezembro de 2011, a Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA. requereu à Câmara Municipal que propusesse à Assembleia Municipal a concessão de isenção da derrama por um período de 5 anos;

11) O tributo cuja isenção se requer é receita municipal consistindo o produto da sua cobrança receita própria do município [alínea b) do art. 10.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, na redacção vigente];

12) Os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, designadamente Concessão de isenções e benefícios fiscais [alínea d) do art. 11.º da Lei das Finanças Locais];

13) Podendo conceder isenções ou benefícios fiscais, totais ou parciais, relativamente aos impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, por um período máximo de 5 anos, podendo ser renovado por uma só vez com igual limite temporal.

14) A derrama é um tributo cujo produto das liquidações constitui receita dos municípios, pelo que, por força do disposto nas supra citadas disposições, pode a Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, isentar de derrama a Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA.

15) Nesses termos, reconhecendo contudo que os poderes tributários previstos no artigo 12.º da Lei das Finanças Locais constituem uma atribuição legal excepcional, entendo que na presente situação, face aos argumentos explanados e demonstrativos do cabal interesse municipal nas actividades prosseguidas pela Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA., justifica-se a concessão da isenção à mesma do pagamento da derrama, pelo período de 5 anos, o que proponho para aprovação à Câmara Municipal, para ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos constantes do citado artigo 12.º da Lei das Finanças Locais, a que se deverá seguir a pertinente comunicação à Direcção Geral dos Impostos.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

16) Efectivamente, numa lógica de manifesto interesse municipal e em termos de comparação relativa entre a receita que agora se deixa de auferir, e os proveitos futuros, é incontornável que se admita a concessão do benefício requerido.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados das alínea a) do n.º 6 do art. 64.º e alínea h) do n.º 2 do art. 53.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 17 de Janeiro, requerer à Assembleia Municipal a concessão, segundo os artigos 11.º e 12.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, na redacção vigente (Lei das Finanças Locais), da isenção da derrama à Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA., pelo período de cinco anos, produzindo efeitos a partir do ano de 2012.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Jorge Vieira Varanda)".

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

17. Actualização das taxas e demais receitas municipais, bem como outros quantitativos, previstos no Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas (RMTC)

Proposta de deliberação n.º 19/PC-PV/2011

"Considerando que:

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas deste Município, as taxas e demais receitas municipais, bem como outros quantitativos, nele previstos, serão actualizados anualmente em função dos índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante 12 meses, contados de Novembro a Outubro, inclusive;

De acordo com publicação do Instituto Nacional de Estatística, a taxa de variação média dos últimos doze meses do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), em Outubro de 2011, foi de 3,3%;

Face ao estipulado no n.º 2 do artigo 59.º do Regulamento em causa, a actualização prevista no n.º 1 deverá ser feita, mediante deliberação da Câmara Municipal e afixada nos lugares públicos do costume, para vigorar a partir do início do ano seguinte.

Assim, tenho a honra de propor que:

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município do Cartaxo, a Câmara Municipal delibere



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

aprovar a actualização das taxas e demais receitas municipais, bem como outros quantitativos, nele previstos, de acordo com a taxa de variação média dos últimos doze meses do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), registada em Outubro de 2011, que foi de 3,3%.

A reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.




